## Diário Oficial

## **Imprensa Nacional**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 215 - DOU de 17/11/21 - Seção 1 - p.75

## MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO RDC Nº 575, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a Errata nº 01 da Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 298, de 12 de agosto de 2019.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7°, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

- Art. 1º Fica aprovada a Errata nº 01 da Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 298, de 12 de agosto de 2019.
- Art. 2º A Errata nº 01 será publicada e disponibilizada no portal da Anvisa, cujo acesso encontra-se disponível pelo endereço https://www.gov.br/anvisa/pt-br.
- Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Errata nº 01 da Farmacopeia Brasileira, 6ª edição, antes da entrada em vigor desta Resolução.
  - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2021.

**ANTONIO BARRA TORRES**